

A FIGURA DO MANDARIM NUM DICIONÁRIO MANUSCRITO DE PORTUGUÊS-CHINÊS DO SÉCULO XVIII

THE FIGURE OF THE MANDARIN IN A MANUSCRIPT DICTIONARY OF PORTUGUESE AND CHINESE FROM THE 18TH CENTURY

Anabela Leal Barros*
aldb@elach.uminho.pt

Ana Ng Cen**
anangc@mpu.edu.mo

Xiao Wang***
selmawang@fjnu.edu.cn

Reporta-se este trabalho a um dicionário manuscrito de português-chinês datável do século XVIII, um códice inédito da Biblioteca Nacional de Portugal cuja edição preparámos nos últimos anos, no qual foram incluídas numerosas entradas relativas a mandarins, bem como equivalentes chineses específicos para os mesmos. Este conjunto de verbetes é muito informativo quanto ao que se considerava ser o *mandarim*, aos seus vários tipos, procedimentos, carreiras, utensílios, privilégios, família, etc., em muitos casos merecendo palavra própria, exclusiva do mandarim, ou de classes iguais ou mais elevadas. A comparação com as obras lexicográficas e gramaticais de Joaquim Afonso Gonçalves revela um curioso desaparecimento deste tipo de informação logo no século seguinte, podendo o próprio termo *mandarim* ser ignorado em benefício de outros tão opacos e gerais como *empregado*, ou sinónimos menos precisos que parecem ter servido para evitar o uso daquele lexema, como *ministro* e *magistrado*.

Palavras-chave: Lexicografia português-chinês; História do léxico chinês; Filologia portuguesa e chinesa

This work is based on a handwritten Portuguese-Chinese dictionary dating from the 18th century, an unpublished codex from the National Library of Portugal whose edition we prepared in recent years, in which numerous entries related to Mandarins were included, as well as specific Chinese equivalents for the same. This set of entries is very informative regarding what *mandarim* (Mandarin) was considered to be, its various types, procedures, careers, utensils, privileges, family, etc., in many cases deserving its own word, exclusive to mandarins or those of similar classes or higher. Comparison with later lexicographical and grammatical works of Joaquim Afonso Gonçalves reveals a curious disappearance of this type of information in the following

* Centro de Estudos Humanísticos; Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas, Universidade do Minho, Braga, Portugal. ORCID: 0000-0002-2959-9200

** Faculdade de Línguas e Tradução, Universidade Politécnica de Macau, Macau, ORCID: 0009-0008-6771-0214

*** Departamento de Línguas Europeias, Faculdade de Línguas Estrangeiras, Universidade Normal de Fujian, Fuzhou, China. ORCID: 0009-0004-8889-9037

century, with the term *mandarim* (*Mandarin*) itself being ignored in favor of others as opaque and general as *empregado* (employee), or less precise synonyms than seem to have served to avoid the use of that lexeme, as *ministro* (*minister*) and *magistrado* (*magistrate*).

Keywords: Portuguese-Chinese lexicography; History of the Chinese lexicon; Portuguese and Chinese philology

•

1. Introdução

O Códice 3306 da Biblioteca Nacional de Portugal, anónimo, datável do século XVIII, apresenta a cópia limpa de um dicionário de português-chinês, anteriormente mencionado por Verdelho (2008, p. 83) e Zwartjies (2011, p. 290). Trata-se de um grande volume em carneira, com 357 fólios pautados, mais dois inumerados no seu interior, ou seja, 359 fólios úteis, e dois brancos de guarda no início e no final, ostentando na lombada *Diccionario da Lingua Chinesa*. A encadernação poderá ser ainda a original, algo danificada, sobretudo na parte inferior da lombada. Na segunda folha de guarda, originalmente em branco, do início do volume, mão diferente acrescentou mais tarde o título *Prosodia, ou Diccionario / Da / Chinez e Portugueza*, contudo o livro não foi preenchido nessa ordem, mas de acordo com o procedimento chinês antigo, "do final para o princípio", progredindo da página da direita para a da esquerda, horizontalmente, e, em cada linha, da esquerda para a direita, no rosto dos fólios, e da direita para a esquerda, no seu verso; é neste lado dos fólios que se acha registada a sua numeração. O chinês achase sempre escrito da direita para a esquerda, bem como a respetiva romanização. O texto começou a passar-se a limpo pela coluna em português, tendo uma delas sido rasurada ainda antes de o chinês ter sido copiado.

O manuscrito, cuja edição foi efetuada pelas autoras deste artigo, e que será publicado em breve com a chancela do Instituto Confúcio da Universidade do Minho, oferece-nos algumas referências a Portugal, à Índia, ao Japão, à Cochinchina, ao reino do Sião e, sobretudo, à China e aos *chinas*. Em termos históricos, afigura-se-nos de particular interesse o seu conteúdo muito abundante no que toca aos mandarins, sobre o qual pretendemos debruçar-nos neste trabalho.

São trinta os verbetes nos quais a palavra *mandarim* é referida, seja logo nos lemas em português seja especificando uma aceção chinesa de uma entrada geral; neste trabalho apresentaremos a edição semidiplomática de cerca de metade desses lemas. Esta informação lexicográfica, que contextualizamos histórica e culturalmente, recorrendo a fontes literárias e lexicográficas chinesas e portuguesas antigas, mas também a estudos contemporâneos, permite compor um quadro bastante completo da figura do mandarim e de tudo quanto lhe dizia respeito.

Bluteau (1712–1728) inclui no seu *Vocabulario* as entradas *mandarim* e *mandarinado*, com ampla informação sobre o primeiro:

Os Portuguezes derão este nome à nobreza, e ministros da China. Os Chins lhe chamão *Quoan*, que quer dizer mandar, governar, &c. Porém segundo algumas relações, *Mandarim* he palavra da China, & quer dizer, *Cavalheiro*, ou *fidalgo do senhor*. Repartemse os Mandarins, de todo aquelle Imperio em nove ordens, ou gerarchias, & cada qual dellas tem suas classes, insignias, & graos differentes com admiravel subordinação. Os Mandarins da suprema gerarchia são assessores, & supremos conselheiros delRey, & he a mayor honra, & dignidade, a que entre os Chins pòde chegar hum letrado. Esta primeira gerarchia tem tres classes de Mandarins, todas com differentes tribunaes, & negocios.

A longa descrição que traça da sua figura poupa-se à enumeração de todas as suas hierarquias e respectivos officios e poderes, que teriam forçosamente de possuir nome específico em português, para além de *assessores*, *conselheiros*, *ministros* ou *letrados*, já que o próprio explica não se tratar de nobres no sentido de *duques*, *marqueses* ou *condes*. Distingue, contudo, dois tipos de mandarins, os de armas e os de letras:

Ha Mandarins de armas, & Mandarins de letras. Os primeiros mandão a gente de guerra, & os segundos tem a admenistração da justiça. Os Mandarins de letras das tres primeiras classes, & os d'armas das quatro primeiras ordens trazem togas, guarnecidas de figuras de dragões, com que se differença das ordens inferiores.

A autoridade de que os mandarins gozavam na China é eloquentemente descrita por Bluteau:

Ninguém requiere ante elles senão com ambos os joelhos em terra. Sahem em andores com grande acompanhamento, & para se fazerem mais temer, levão diante guarda de homens de armas, & os algozes ordinarios, a que chamão *Upos*. Vão estes dando grandes brados, em sinal de vir, ou passar o Mandarim, aos quaes a gente se retira, & deixa a rua despejada; & os que acaso acertão de se encontrar com elle, não o esperão em pè, mas afastandose de hũa parte, se poem de joelhos atè o perderem de vista. Trazem os Upos, como antigamente os beliguins, que chamavão *Lictores* dos Consules, & Pretores Romanos, huns modos de bambús, ou canas maciças de grossura de tres, ou quatro dedos, & de comprimento de huma braça, com que os mandarins fazem açoutar mui facilmente toda a pessoa, & são os açoutes tão crueis, que poucos bastão para deixar hũ homem aleijado das pernas, & muitos com huma duzia de golpes, deixão a vida.

No dicionário de Bluteau e Morais (1789) o termo *Mandarim* explica-se de forma mais sucinta, propondo-se quatro vocábulos portugueses que possam representar as principais funções dessa figura: "Entre os chineses o Mandarim é Lettrado, Juiz, Magistrado, ou homem de guerra, e estes que assim servem ao Estado, são os seus Nobres".

No século XIX, Joaquim Gonçalves, vivendo há décadas em Macau, opta curiosamente por não incluir na sua obra a entrada *mandarim*, que nunca utiliza no seu discurso metalinguístico, seja no *Diccionario Portuguez-China* (1831), no *Diccionario China-Portuguez* (1833) ou na *Arte China* (Gonçalves, 1829), mas sim *magistrado*, *ministro* e *empregado*. São estes os termos que apresenta no primeiro capítulo dessa gramática, dedicado ao *Alphabeto China*, como equivalentes de 官 e 官府 *cuon*,

empregado, e de 宰官 *cai cuon*, ministros, 文官 *magistrado*, 作官 *ser empregado* (Gonçalves, 1829, p. 26).

No *Diccionario Portuguez-China* (Gonçalves, 1831) todos os tipos de magistrado que refere são mandarins e incluem-se nas seguintes categorias, que aí considera: *Magistrado* 官府 / 官員 (*guānfǔ / guányuán*): -- *principal, e assessor*; -- *diligente*; -- *inteiro*; -- *corrompido*. Estranhamente, prefere incluir esse termo chinês como primeira aceção do lema *Empregado* 官府 (*guānfǔ*), em vez de apresentar uma entrada específica para o mandarim e para os seus diferentes tipos, na linha do que fora feito no século anterior no dicionário manuscrito que nos ocupa, aprofundando-o e dando-lhe continuidade.

No *Diccionario China-Portuguez*, Gonçalves (1833) volta a incluir o substantivo 官 (*guān*) como lema, apresentando como equivalente em português apenas *empregado*, acompanhado de exemplos; na tradução do último utiliza, porém, o sinónimo *magistrados* — 鄉黨若能定罪，則朝廷何用法官: *Se os aldeões podessem sentenciar crimes de que servirão ao rei as leis, e magistrados? É igualmente empregado* o termo que oferece como equivalente noutros lemas sobre objetos e assuntos respeitantes aos mandarins, como *SÉLLO -- de empregado*.

Embora o termo *empregado* esteja hoje mais conotado com *subalterno*, nos diversos contextos em que Gonçalves o utiliza costuma ser sinónimo de *magistrado*, *oficial*, *ministro*, ou seja, o nunca mencionado *mandarim*. Existe um contexto em que o sinólogo inclui simultaneamente o *empregado magistrado* e o *empregado militar*, sendo o primeiro elemento representado pelo lexema coletivo ou genérico 官僚 (*guān liáo*): "E vós empregados magistrados, e militares" 若地方文武官僚 (Gonçalves, 1833, p.461). Veja-se como a explicação das insígnias ou botões distintivos de cada tipo de funcionário (sempre superior, ou mandarim) inclui de novo esse atualmente equívoco equivalente *empregado*, indicando-se na mesma frase a sua pertença à nobreza chinesa:

INSÍGNIA

Nota. A – da **nobreza China**, que na dynastia presente se reduz aos **empregados**, principalmente consiste no remate do barrete, como se segue [...]

Assim acontece igualmente numa observação que faz na *Arte China*: "(Os **empregados** Chinas tem, á maneira dos romanos, os instrumentos de castigo por insignia)" (Gonçalves, 1829, p. 405).

O sinólogo refere *empregado* na aceção antiga daquele que tem o privilégio de ser *funcionário público*, com estudos e poder, sendo também em Portugal, até meados do século XX, uma categoria rara, de privilégio, e é nesse sentido que o utiliza frequentemente para traduzir 官 (*guān*); por exemplo: *Eu estudo com todas as forças para ser empregado, para o que tenho muito geito*. 我盡力念書作官我狠可以作這個 (Gonçalves, 1829, p. 140).

A escolha de equivalentes para a(s) figura(s) do mandarim não é, de facto, tarefa simples, já que os próprios mandarins preenchiam vários tipos de cargos e detinham

diferentes níveis de poder, que Gonçalves deixa deduzir, na *Arte China*, de expressões matizadas como *grandes magistrados* (1829, p. 304); *pequeno magistrado* (1829, p. 383).

Na verdade, Joaquim Gonçalves só utiliza o termo *mandarino* para os assuntos linguísticos no *Prólogo* da gramática, onde refere a *lingua Mandarinina* (1829, p. VI), a que também chama *dialeto* quando menciona os três principais dialetos, o mandarino, o de Fokien e Cantão, indicando que segue o primeiro por ser compreendido em todo o lado pelas pessoas de educação, em particular pelos *empregados*, e mesmo pelo vulgo, nas províncias nortenhas e ocidentais:

Estando em uso as letras Chinas por todo o imperio (talves ha menos quem nam saiba ler, que em alguns reinos da Europa) e mais, ou menos nos reinos feudatarios, sam pronunciadas segundo os differentes dialectos: estes ainda que tenham, as vezes na mesma provincia, e em lugares bem proximos, huma espantosa differença, se podem redusir dentro do Imperio a tres, Mandarino, de Fokien e Cantão. Eu sigo o primeiro, como mais geral, e facil: mais geral; porque he entendido em toda a parte pelas pessoas de educaçam, principalmente empregadas, e nas provincias do Norte, e Oeste, pelo vulgo (Gonçalves, 1829, p. III)

No *Dicionário Portuguez-China* Gonçalves (1831) inclui apenas duas entradas com a palavra *mandarim/mandarina*, aplicadas a tipos de pato e laranja, não surgindo esta indicação nas respetivas designações em chinês: *Ádem mandarim* e *Laranja mandarina*, além de *laranja da China*; *laranja commum*; *laranja grande* e *laranja anã*.

No manuscrito do Dicionário Português-Chinês de Ricci e Ruggieri (digitalizado em Witek, 2001), do século XVI, já se inclui para referir a língua, logo depois das três entradas do verbo *fallar*; *fallar alto*; *fallar baixo*, a expressão *falla ma'darin cuo' cua - cin yin* 官話 — 正音, a seguir a *Falla* (fl. 99v). No tocante a lexemas relativos aos mandarins, incluiu-se apenas um carácter que se anotou junto à romanização como sendo "de mandarim"; tal ocorre na entrada Notificar *pau* — <de ma'darim↑> *cau sci* 報 — 告示, indicando, pois, que a primeira aceção deste verbo, 報 (*pau*), é o ato de notificar próprio de mandarim.

Dalgado (1919–1921) esclarece que o substantivo *mandarim* não provém de *mandar*, como alguns referiam, embora este verbo possa ter sido o responsável pela mudança da consoante surda em sonora do étimo, o malaio *māntāri*, do sânscrito e neo-árabe *mantrī*, 'conselheiro, ministro de estado'. As numerosas atestações que oferece, remontando a 1515, representam o "magistrado, alto funcionário do extremo Oriente, especialmente na China", reportando-se as fontes aos dignitários da Malásia, China e Aname; teriam sido, pois, os portugueses os primeiros a utilizá-lo em mais ampla escala, e do português terá passado para outras línguas da Europa.

No presente dicionário manuscrito as referências ao mandarim são especialmente numerosas e abrangentes — em contraste com a informação lacunar ou pouco sistemática de outras fontes lexicográficas —, oferecendo 27 lemas e 3 traduções literais de equivalentes chineses (dentro de uma entrada geral) com a palavra *mandarim*: *abano* [*do mandarim*] (verbetes 1); *abater* [*tirar de mandarim*] (2, vd. 16); *acrescentar o rei mais algum mandarim* (3); *acusar ou fazer petição ao mandarim* (4); *audiência do tenente de*

mandarim (5); *apontar o mandarim* (6); *atormentar de mandarim* (7); *botar o mandarim os bambus* (8); *Cha yuên, nome de um mandarim* (9); *colégio de mandarins* (10); *colegial do rol dos mandarins* (11); *cunhos, sinete [de mandarins]* (12; vd. 15, 30); *dar conta a mandarim* (13); *dar fiança diante dos mandarins* (14); *dar um selo [de mandarim]* (15; vd. 30); *descer de mandarins* (16; vd. 2); *delegado mandarim* (17); *devassa dos mandarins* (18); *escrivão de mandarim* (19); *filha de mandarim* (20); *informar os mandarins* (21); *Mandarim* (22); *Mandarim culpado* (23), *mulher de mandarim* (24); *morrer [o mandarim]* (25); *orelhas de mandarins [do chapéu]* (26); *paço do mandarim* (27); *pagem de mandarim* (28); *renda de mandarins* (29) e *selo de mandarins* (30, vd. 15).

Dada a extensão e abrangência desse léxico, apresentamos a sua edição e estudo em dois artigos, centrando-se este primeiro trabalho nas entradas relativas ao mandarim propriamente dito e à atividade que o define, e o segundo nos aspetos concernentes ao léxico do seu vestuário, utensílios, espaços, subalternos, familiares e respetivas regalias, que virão completar a caracterização da figura do mandarim na China antiga. Disponibilizada a edição de todas estas partes do manuscrito, sempre com fotografia do códice, e acompanhada de comentários e referências exploratórias a esse léxico, aceções e colocações em português e chinês, nele registados, contamos inaugurar uma discussão que permita um maior aprofundamento e revisão desta temática e léxico respetivo, para a qual muito terão a contribuir os pontos de vista e estudos dos especialistas na História do Chinês e da Cultura e História da China.

2. Verbetes referentes ao *mandarim* no dicionário manuscrito

A entrada *Mandarim* surge no fôlio 236 do códice; destacamos esse verbete (que numerámos como 22, seguindo a ordem em que surge)¹ para o início deste trabalho, logo seguido de *Mandarim culpado* (23), para que possamos prosseguir com a dilucidação do seu conceito. Completam-no outros dois lemas respeitantes à sua natureza, que retiramos igualmente da ordenação do manuscrito, *Cha yuên nome de hu' Mandarim* (9) e *Delegado mandarim* (17). Juntamos a este grupo também a entrada *Renda de mandarins* (29), na qual se torna clara a variegada hierarquia destes funcionários ou dignitários, exigindo um leque de equivalentes muito abrangente caso se pretendesse substituir a palavra *mandarim*.

2.1. Do mandarim

2.1.1. *Mandarim; Mandarim culpado*

¹ As entradas, distribuídas por secções para cada letra do alfabeto (com *i/j* e *u/v* juntos, seguindo a tradição latina), não apresentam no códice uma ordenação alfabética perfeita, mas centrada essencialmente na primeira letra.

Figura 1. Verbetes 22 e 23, fólio 236 do códice 3306 da BNP

Mandarim	官釋吏文員官府官官 quōn pái . lí wèn . yuēn quōn . fū quōn . quōn
Mandarim culpado	臣累 chín lú

Mandarim	官釋吏文員*官府*官官 quōn pái . lí wèn . yuēn quōn . fū quōn . quōn
Mandarim culpado	臣累 chín lú

O caráter 官 (*guān*) é uma forma de tratamento genérica para pessoas que trabalham para o governo. No *Diccionario China-Portuguez* de Gonçalves esse caráter corresponde à palavra, aparentemente muito geral, *empregado* (Gonçalves, 1833, p. 159). Na mesma entrada, os termos 官吏 (*guān lì*) e 官宦 (*guān huàn*) partilham a mesma correspondência portuguesa, *empregado*. No *Diccionario Portuguez-China* o primeiro equivalente chinês da entrada *empregado* é o termo 官府 (*guān fǔ*) (Gonçalves, 1831, s.v. **empregado**). Por que usou o Padre este equivalente 官府 (*guān fǔ*) para *empregado*? A China é um país com milhares de anos de história, tendo a agricultura como um pilar muito importante. Na sociedade tradicional agrícola da China, as pessoas dividiam-se em quatro classes, de cima para baixo: mandarim, agricultor, artesão e comerciante. Apesar de ser mais fácil fazer fortuna nas áreas do artesanato e do comércio, o povo respeitava mais aqueles que adquiriam fama e fortuna por via do estudo e da promoção pelo governo (Zhang, 2013, p. 173). Na literatura chinesa existem várias atestações do termo 官府 (*guān fǔ*) nessa acepção. Vejam-se, por exemplo, as seguintes:

1. 俄而大轎內抬著一個烏紗猩袍的官府過去 — "Há pouco, passou por aqui um palanquim em que seguia um mandarim de vermelho com um chapéu negro" (Cao Xueqin, *Sonho do Pavilhão Vermelho*)
2. 我向這屏牆邊側耳偷睛覷，誰曾見這官府？ — "Dirigi-me à parede para espreitar o que estava a acontecer e para saber quem teria visto aquele empregado" (Guan Hanqing, *Sonho de borboleta*).

O termo 官府 (*guān fǔ*), equivalente de *empregado*, também se usa para indicar o lugar onde trabalha um mandarim. O caráter 府 (*fǔ*), como refere Gonçalves (1833, p. 168), significa "cidade, palácio da 4ª ordem para cima".

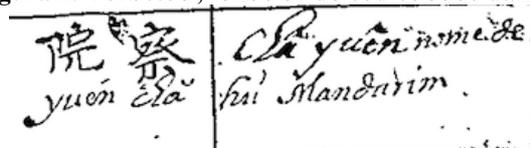
Quanto ao termo 文吏 (*wén lì*), representa os funcionários do governo responsáveis por fazer o esboço dos documentos manuscritos e guardar o arquivo do país (Mu, 2017, pp. 46–47).

O último lexema, 稗官 (*bài guān*), é uma expressão figurada para designar os mandarins de nível inferior, conforme indica o Dicionário de Kangxi (2002, p. 816). No *Livro de Han*, o autor, Ban Gu, refere-se ao termo 稗官 (*bài guān*) da seguinte forma: 小说家者流，盖出于稗官。街谈巷语，道听途说者之所造也 — Os 稗官 eram os precursores dos atuais romancistas, designando nos tempos antigos as pessoas que registavam aquilo que se dizia nas ruas (citado em Yan, 1986, p. 8). Wang Qizhou e Wu Guanghui investigaram o assunto e concluíram que antigamente os imperadores tinham um sistema de controlo lexical: além de ouvir as ideias dos funcionários da classe alta sobre política na corte, também procuravam ficar mais perto da vida do povo, por isso mandavam funcionários de classe baixa recolher as palavras proferidas por este. Estes funcionários tinham esse título de 稗官 (*bài guān*) (Wang & Wu, 2013, pp. 129–138).

Na segunda entrada, *Mandarin culpado*, apresenta-se um termo novo, 纍臣 (*léi chén*), uma forma de referência geral mas também de tratamento, própria dos mandarins culpados e presos pelo inimigo. Quando os mandarins se expressavam, este termo 纍臣 (*léi chén*) era utilizado como substituto de *eu*. Na obra *Os Anais de Primavera e Outono*, uma das mais antigas crónicas chinesas, da dinastia Zhou (770–476 a.C.), atribuída tradicionalmente à Escola de Confúcio, figura uma frase proferida por um general do Reino Qin que fora aprisionado pelo inimigo, mas que este não matou, tendo-o mandado regressar ao país. O general, reconhecido, proferiu as seguintes palavras: 君之惠，不以纍臣 (forma simplificada de 纍臣) 衅鼓 — "Agradeço muito a sua graça que não me mata para sacrificar o tambor". Neste contexto, o termo 纍臣 (*léi chén*) foi utilizado pelo general como tratamento próprio (Hao, 2005, p. 10).

2.1.2. Cha yuèn nome de hu' Mandarin

Figura 2. Verbetes 9, fólho 96v do códice 3306 da BNP



<i>Cha yuèn</i> <nome de / hu' Mandarin>	院*察 yuèn chá
--	-----------------

O lexema 察院 (*cháyuàn*) pode indicar um órgão governamental e um cargo de mandarim. Gonçalves (1833, p. 165) refere que 察 (*chá*) significa *examinar* e 院 (*yuàn*), *casa* ou *collegio*. Segundo o Grande Dicionário da Língua Chinesa (Luo, 1986–1993)², durante as dinastias Ming e Qing existia um órgão chamado 都察院 (*dūcháyuàn*), cujo nome simplificado era *Cháyuan*, romanização atual de 察院, ao qual pertenciam os mandarins que se encarregavam de examinar o comportamento de todos

² Seguiremos neste trabalho, entre outras obras lexicográficas chinesas, o *Hànyǔ Dà Cídiǎn* (Grande Dicionário da Língua Chinesa), por ser o que apresenta maior número de entradas, com cerca de 370 mil verbetes e mais de 50 milhões de caracteres, abrangendo um amplo leque de conhecimentos enciclopédicos.

os mandarins do império e emitir acusação sobre aqueles que apresentassem comportamento inadequado. Gonçalves (1831) chamava a este órgão *Mesa dos Syndicos*.

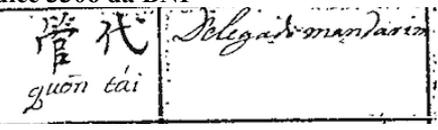
No verbete *Cha yuên* (romanização de 察院), acrescentou-se a indicação de que se tratava do nome de um mandarim. Conseguimos achar uma referência ao cargo de mandarim com a mesma designação de *Cháyuàn* na obra intitulada *Surpreendido a bater na mesa II*, onde se conta o seguinte episódio:

O Senhor mandarim *Cháyuàn* Shi [*Shi* é apelido] terminou a leitura da petição; já sabia dos péssimos atos do mandarim Jianshi Yang, da vila Xindu, e tinha desenvolvido uma ampla investigação sobre o assunto; queria ajudar a região a eliminar esse homem detestável³.

Nessa passagem, um mandarim *Cháyuàn* esteve a vigiar o comportamento de outro mandarim, investigando-o e juntando provas para mais tarde o acusar diante do imperador. Trata-se do cargo denominado 巡按察院 (*xúnàncháyuàn*), ou *cháyuàn*. Na dinastia Ming era nomeado para cada província um mandarim *cháyuàn*, encarregue de controlar o comportamento dos mandarins de nível regional e manter a segurança da região (Luo, 1989, p. 1596).

2.1.3. Delegado mandarim

Figura 3. Verbetes 17, fôlio 132v do códice 3306 da BNP

	
Delegado mandarim	管代 quon tái

O termo *delegado* refere, segundo Bluteau (1712, p. 45), "o ministro, a quem o príncipe comunicou a sua autoridade para a decisão de algum negocio". Pode, pois, indicar o ministro ou funcionário da corte que recebe tarefa ou poder atribuídos pelo príncipe, rei ou pessoa de cargo mais elevado para gerir certo assunto. O equivalente chinês é 代管 (*dàiguǎn*), sendo 代 (*dài*) *vigário* e 管 (*guǎn*), *governar*, segundo Gonçalves (1833, p. 104). No Dicionário de Kangxi o carácter *dài* significa 'substituir ou fazer algo no lugar de outro' (Zhang, 2002, p. 18). A expressão *dàiguǎn* usa-se para referir o ato de 'gerir em representação de alguém', aceção documentada no *Dicionário de Chinês Contemporâneo* (2016, p. 249), que regista o termo como verbo: 代管經費 ('gerir a verba em representação de alguém'). Contudo, no presente verbete *dàiguǎn* surge como nome ou adjetivo, aplicável ao mandarim que recebeu da corte imperial a tarefa de representar alguém ou a própria corte.

O facto de Gonçalves relacionar o carácter *dài* e a expressão *dàiguǎn* com o termo

³ Tradução nossa de Ling (2021, p. 52), original de 1632: 「石察院看罷狀詞，他一向原曉得新都楊僉事的惡跡著聞，體訪已久，要為地方除害」.

vigário poderia levar-nos a situar o verbete no contexto da religião católica — por exemplo, *vigário/vigairo do Papa*, como já menciona Bluteau (1712–1728, s.v. *Delegado do Papa; Vigairo do Papa*). Contudo, *vigário* também pode ser usado fora da Igreja; Bluteau regista *vigairo do Imperio* como verdadeiro governante no interregno entre imperadores romanos. Por outro lado, encontramos no *Diccionario Portuguez-China* a expressão *Delegado do imperador*, com o equivalente 欽差 (*qīnchāi*) (Gonçalves, 1831, s.v. **Delegado**) e os lemas *vigário*, com o equivalente 代管 (*dàiguǎn*), e *substituto*, equivalendo a 代管 (*dàiguǎn*). Os três lexemas chineses têm o sentido básico de 'aquele que substitui ou faz algo em lugar de outro' e estão inseridos no contexto imperial. Contudo, *qīnchāi* é o cargo do 'mandarim que recebe a ordem especial do Imperador para ir fora da capital tratar de determinado assunto' (Luo, 1990, p. 1455). Este é um termo específico, enquanto *dàiguǎn* parece ser mais genérico. Assim, as três entradas portuguesas são alternativas, mas não exatamente sinónimas. São oferecidas devido ao facto de o chinês não ter correspondência exata em português. Encontramos ainda no manuscrito o verbete *Vigairo q' fas as ueses de outro* (fl. 352), no qual se regista como equivalente 署印 (*shǔyīn*), correspondendo ao ato de "substituir o mandarim e administrar o selo dele por algum tempo" (Luo, 1991, p. 1022). Equivalendo o selo⁴ à identificação do mandarim, quando alguém geria o seu selo também o substituía no seu ofício. Este termo surge igualmente registado nos verbetes *vigário* e *substituto* no Dicionário de Gonçalves (1831).

2.1.4. Renda de mandarins

Figura 4. Verbetes 29, fôlio 302v do códice 3306 da BNP

俸廩租房租田課租利花粒子 <i>fù lǐn . cū + fān . cū yēu . cō cū . lǐ + hōa . liē cù</i>	Renda
俸孝祿俸食官大稅賦糧 <i>fù xiào . lǒ + fù . cìēn xě quōn tá . xū fú . leām + cìēn</i>	Renda del Rey
入歲 <i>gě suí . cìēn fù</i>	Renda de mandarins
地采 <i>tí cǎi</i>	Renda de terras

Renda	俸廩 o 租*房 o 租*田 o 課租 o 利*花 o 粒子 <i>fù lǐn . cū + fān . cū yēu . cō cū . lǐ + hōa . liē cù</i>
Renda del Rey	俸孝 o 祿*俸 o 錢食官大 o 稅賦 o 糧*錢 <i>fù xiào . lǒ + fù . cìēn xě quōn tá . xū fú . leām + cìēn</i>
Renda de mandarins	入歲 o 錢*俸 <i>gě suí . cìēn fù</i>

⁴ Referir-nos-emos ao selo do mandarim, mencionado em dois verbetes do manuscrito, no segundo artigo.

Renda de terras	地*采 tý çáy
-----------------	---------------

A forma *renda* mereceu quatro verbetes neste dicionário, o primeiro com o lema geral e três específicos, entre os quais o relativo a *Renda de mandarins*, 俸錢 (*fèng qián*), 歲入 (*sui rù*).

O termo *renda* é explicado em Bluteau e Morais (1789, p. 597) como "fruto em especie ou dinheiro, que alguém cobra das sua herdades, officios ou benefícios, e de que vive, ou a que se paga por alguma herdade, officio que se arrenda". A *renda* era paga não só em dinheiro, mas também em géneros. A expressão *Renda de mandarins* corresponde à designação chinesa 俸錢 (*fèng qián*). Gonçalves também regista como equivalente do carácter 俸, *Ordenado* (1833: 123), e do carácter 錢, *Real de cobre, sapeca* (1833, p. 975); quando se combinam os dois, 俸錢, significa o ordenado em dinheiro, correspondendo à forma de dinheiro vivo da *Renda*.

Em Gonçalves (1831, p. 582) o lema *ordenado* tem como equivalente chinês 俸祿 (*fèng lù*). Na dinastia Qing, os mandarins eram classificados em nove ordens, cada uma delas dividida em dois títulos, oficial dirigente e oficial subalterno. No sistema de retribuição do governo feudal, o padrão para os ordenados dos mandarins, 俸祿 (*fèng lù*), era elaborado por ano, e estes compunham-se de duas partes — dinheiro de prata, 俸銀 (*fèng yín*), e arroz, 祿米 (*lù mǐ*) (Yang, 2013, p. 159). Na dinastia Qing, os ordenados variavam de acordo com as diferentes ordens, reduzindo-se da primeira para a nona. Somente para os mandarins desta ordem variavam conforme os dois títulos em que se subdividia, como se pode observar na Tabela 1 relativa aos ordenados dos mandarins na capital, abaixo apresentada (Mao & Chen, 1995, p. 200).

Tabela 1. Ordenados dos mandarins

Ordem do posto	Dinheiro de prata (un.: <i>Liang</i> ou Tael) ⁵	Arroz (un.: <i>Hu</i>)
primeira	180	180
segunda	155	155
terceira	130	130
quarta	105	105
quinta	80	80
sexta	60	60
sétima	45	45
oitava	40	40
Nona, oficial dirigente	33,10	33,10
Nona, oficial subalterno; inferior	31,50	31,50

Em Bluteau e Morais (1789) o termo *ordenado* explica-se como "o mantimento, ou salario certo ou determinado", e o termo *mantimento* como "os comeres, viveres, virtualhas, alimento". Contudo, receber anualmente tanto dinheiro como alimento era

⁵ Na dinastia Qing, um *liang* equivalia a cerca de 37,30 gramas; um *hu* a cerca de 30 quilogramas.

privilégio dos mandarins que trabalhavam na capital, pois aos de fora só se pagava em prata (Yang, 2013, p. 159).

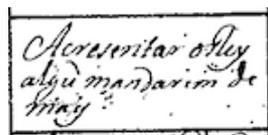
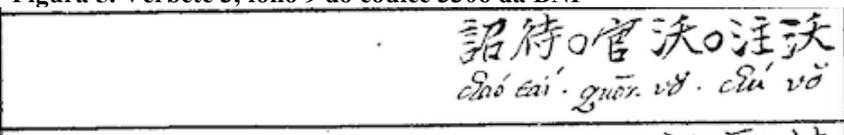
O carácter 歲 (*sui*) do segundo equivalente chinês apresentado no manuscrito, 歲入 (*sui rù*), é traduzido por Gonçalves como *Anno*, e o carácter 入 (*rù*) como *Entrar, entrar para casa* (Gonçalves, 1831, pp. 153; 16); combinando os dois, temos *entrar por ano*. Segundo Huang e Chen (2005, pp. 465; 559) na dinastia Ming elaborou-se um padrão anual para os ordenados, e os oficiais de cada posto recebiam o mesmo vencimento mensal, totalizando o valor indicado. Na dinastia Qing segue-se o mesmo regime.

Na obra de Fang (1983)⁶ encontra-se também o uso do lexema 歲入 (*sui rù*), no verbete 郡君 (*jùn jūn*), um título ou dignidade para mulheres, para afirmar que entravam para a conta de uma mulher com o título de 郡君 (*jùn jūn*) cinco mil Liang de prata por ano, 歲入五千万. Nesta passagem, 歲入 (*sui rù*) é empregue como verbo, correspondendo a *entrar por ano*.

2.2. Da carreira ou atividade profissional dos mandarins

2.2.1. Acrescentar o Rey algu' mandarim de mais

Figura 5. Verbetes 3, fôlio 9 do códice 3306 da BNP

	
Acrescentar o Rey algu' mandarim de mais	詔待官沃注沃 cháo tái · quōn vō · chú vō

Embora se trate de um verbete relativo ao *mandarim*, 官 (*guān*), nem todos os equivalentes incluem esse carácter. O terceiro, 待詔 (*dàizhào*), é composto por 待 (*dài*), 'esperar', e 詔 (*zhào*), na aceção, referida por Gonçalves (1833), de *ordem imperial*. No Grande Dicionário da Língua Chinesa (Luo, 1993, p. 129) regista-se que *zhào* é o documento em que o *Rey* promulga as suas ordens para as fazer chegar aos funcionários e ao povo, assim, *dàizhào* é 'esperar pelas ordens do imperador'. O mesmo dicionário indica tratar-se de um cargo de funcionário na corte (Luo, 1989, p. 944). Na dinastia Han, existia um grupo de indivíduos sem cargo, alguns com desejo de serem soldados, outros de habilidade e talento especiais, que aguardavam pela ordem do imperador, pelo que eram conhecidos como *dàizhào*. Mais tarde, na dinastia Tang, os *dàizhào* começaram a ter um lugar específico para aguardar ordens do Imperador, o *Hanlinyuan*, órgão que Gonçalves regista como “Academia Imperial” e “Palacio da Academia” no *Diccionario*

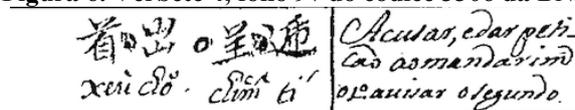
⁶ Citada do original de Li Fang, da dinastia Song: 詔遂封冀妻孙寿为襄城君, 兼食阳翟租, 岁入五千万, 加赐赤绂, 比长公主. "O imperador enfeudou a cidade de Xiang Cheng à Senhora Sun Shou, mulher do General Liang Ji, a quem também atribuiu o poder de cobrar impostos na cidade de Yang Di, calculando um valor de cinco mil de entrada por ano, além disso, doou-lhe fitas vermelhas, normalmente usadas pelas princesas beneméritas".

China-Portuguez. Entretanto, o termo *dàizhào* passou a ser o seu cargo, pois precisavam de possuir um para permanecer na corte. Wang Xi (2016) afirma que, na dinastia Tang, o imperador chamava muitas pessoas de habilidade especial, de áreas variadas como a literatura, as artes e as ciências, e também com conhecimentos e técnicas de medicina, adivinhação, pintura, etc., que aguardavam sempre na corte. O cargo de *dàizhào* parecia ser um posto prévio, já que o imperador podia precisar a qualquer momento da habilidade dessas pessoas, altura em que eram chamadas e lhes eram atribuídas tarefas importantes, podendo assim obter um cargo estável. Na dinastia Qing, os *dàizhào* passaram a desempenhar tarefas menos importantes, na trasladação e revisão de textos literários e históricos (Luo, 1989, p. 944). O termo *dàizhào* parece não equivaler exatamente ao lema português "acrescentar o Rey algu' mandarim de mais", ou seja, *nomear mais algum mandarim*, mas tendo em conta o contexto histórico apresentado anteriormente, o *Hanlinyuan* é o lugar onde se encontravam potenciais mandarins, portanto, tornar-se *dàizhào* era ser candidato a mandarim.

Quanto aos equivalentes 沃注 (*wòzhù*) e 沃官 (*wòguān*), embora não se tenha achado registo nos dicionários chineses, segundo Gonçalves (1833), 沃 (*wò*) significa *gorda terra e abundante*, e 注 (*zhù*), *encher de água, botar água*. No contexto acima referido, podemos deduzir que *wòguān* traduziria a ideia de *encher com mandarins*, enquanto *wòzhù* significaria *encher e tornar algo abundante*, neste caso, *abundar em mandarins*.

2.2.2. Acusar, e dar petição ao mandarim / o 1.º avisar o segundo

Figura 6. Verbetes 4, fólio 9v do códice 3306 da BNP



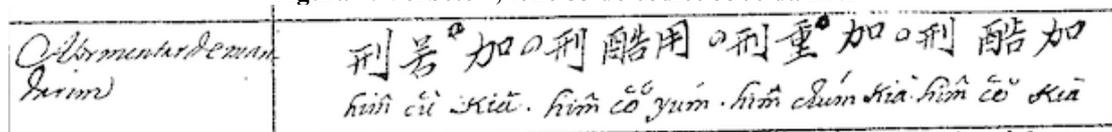
Acusar, e dar petição ao mandarim / o 1.º avisar o segundo	首*出 o 呈*遞 xiù chǒ . chīng tí
--	---------------------------------

De acordo com Gonçalves (1833, p. 316), 遞 (*dì*) significa *passar de mão em mão* e 呈 (*chéng*) representa o *ato de oferecer* e o *requerimento*. No Grande Dicionário da Língua Chinesa, *chéng* é um 'requerimento, petição ou documento oficial que um funcionário subordinado entregava a outro de cargo superior'. Assim, 遞呈 (*dìchéng*) corresponde a 'entregar uma petição ao mandarim ou a alguém de cargo elevado'. Atentando na explicação do autor, *o primeiro avisar o segundo*, aquele é quem faz a petição e este é quem a recebe. Tal revela a intenção do autor de indicar a importância da hierarquia neste verbete, o que se deve ao caráter *chéng*, um ato realizado por uma pessoa de hierarquia inferior. No *Diccionario Portuguez-China*, Gonçalves (1831, s.v. **petição**) ainda regista 呈遞文書 (*chéngdì wénshū*) como equivalente de *apresentar a petição*, com troca de lugar dos caracteres, acrescentando *chéng* o significado de 'realizar o ato com cortesia e respeito'.

Quanto ao segundo equivalente, 出首 (*chūshǒu*), surge também em Gonçalves (1833, p. 97) com o significado de *denunciar*. Podemos observar o seu uso numa passagem do romance *Shuǐ Hǔ Zhuàn (Margem da Água)*: "Liji levou o dinheiro e a carta de Wangsi, e quis apresentar uma queixa contra este ao oficial da vila de Huayin"⁷. Nela se conta que Liji leu a carta de Wangsi e descobriu que este tinha contacto com três ladrões, portanto, decidiu acusá-lo, e é nesse sentido de 'acusar' que se utiliza *chūshǒu*. Uma denúncia devia ser feita, normalmente, por um oficial ou funcionário da justiça, espécie de promotor na atualidade, e o mesmo redigia a petição, ou *chéng*, para ser entregue ao mandarim superior da localidade ou cidade, tal como se escreve no romance *Rúlín Wàishǐ (História dos Letrados)*, da dinastia Qing, que narra de forma crítica a vida e os problemas sob o sistema imperial: "Assim, foi procurar o oficial para escrever o requerimento e denunciar o traidor"⁸.

2.2.3. Atormentar de mandarim (7, fl. 53)

Figura 7. Verbetes 7, fólio 53 do códice 3306 da BNP



Atormentar	苦*極加 ◦ 苦*重加 kù kiě kiā . kù chuán kiā
Atormentar de mandarim	刑苦*加 ◦ 刑酷用 ◦ 刑重*加 ◦ 刑酷加 hiâm cù kiá . hiâm cō yuán . hiâm chuán kiá cō kiā
Id.	刑*用 ◦ 刑*加 ◦ 刑苦*用 hiâm yuán . hiâm kiā . hiâm cù yuán

O lema *atormentar* tinha como primeira aceção, à época, segundo o dicionário de Bluteau (1712), "dar tormentos a alguém", podendo *tormento* corresponder a 'dor interna' ou 'pena externa que causa aflição'. No manuscrito separou-se *atormentar* em três verbetes para distinguir o termo genérico, no primeiro, dos mais específicos usados no contexto da figura do mandarim, no segundo e terceiro.

No primeiro verbete incluem-se dois equivalentes com o caráte 苦 (*kǔ*). No mesmo manuscrito regista-se que *kǔ* é 'amargar', oferecendo ainda este caráter, ao longo do dicionário manuscrito, outras correspondências, como 'calamidade' (*kǔnàn*), 'pena' (*kǔ*, *xīnkǔ*), 'trabalho' (*kǔ*, *kǔchǔ*), 'fadiga' (*xīnkǔ*, *láokǔ*) ou 'padecer' (*shòukǔ*), sempre conotadas com algo amargo. Podemos, pois, concluir que *kǔ* corresponde a um sentimento de amargura, dor interna, normalmente em momentos difíceis da vida.

No segundo verbete, restrito ao mandarim, o ato ganha caráter mais específico. O próprio termo *mandarim* não surge diretamente nos equivalentes chineses, referindo atos que envolvem o mandarim. Em Bluteau o termo *tormento* em "frase judicial" refere a

⁷ Tradução nossa de Shi (2005, p. 37) — 「銀子并書都拿去了，望華陰縣裡來出首」.

⁸ Tradução nossa do título da obra e da frase registada em Wu (2018, p. 140), com primeira edição de 1750: 「便去尋代書寫下一張出首叛逆的呈子」.

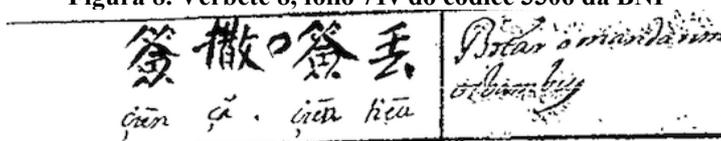
'pena corporal' que se aplica ao réu. A partir dessa ideia, podemos concluir que o lema *atormentar de mandarim* equivale a 'impor o mandarim uma pena corporal ao réu'.

Em Gonçalves (1829, p. 302) surge a frase 不要惹官府的怒不然他加刑罰夹了你, que o mesmo traduz em português como *naõ irrites o juiz, senão poẽ-te a tormentos*. Aqui, o termo *juiz* corresponde a 官府 (*guānfǔ*) na frase chinesa. O lexema 衙 (*yá*), referido no verbete 5, é sinónimo de *guānfǔ* e representa o lugar onde trabalha o magistrado. Pode igualmente referir-se ao próprio magistrado, chamado também *mandarim de justiça*, ou *juiz*. O trecho anterior mostra que é o mandarim que impõe o castigo, com o uso do termo 加刑罰 (*jiā xíngfá*, 'aplicar castigo'), especificando-se depois o tipo, 夹手指 ('castigo de apertar dedos'). O termo *jiā xíngfá* é sinónimo de 加刑 (*jiāxíng*), equivalente registado no presente verbete. Quanto aos caracteres 用 (*yòng*) e 加 (*jiā*), que surgem no início de cada equivalente, são os elementos que indicam a ação de 'usar' e 'acrescentar' (Gonçalves, 1833). A estrutura dos equivalentes é: 用 ('usar') / 加 ('acrescentar') + 刑 ('castigo'). Na China antiga, quando um indivíduo era preso e acusado de cometer um crime, era interrogado por um magistrado. O mandarim de justiça, para obter certas provas, recorria muitas vezes a medidas mais fortes e violentas sobre o réu, ordenando ao oficial de justiça que lhe desse uma pena ou castigo, 刑 (*xíng*), segundo Gonçalves (1833, p. 63). Temos no manuscrito três alternativas para 'castigo': 酷刑 (*kùxíng*), 重刑 (*zhòngxíng*) ou 苦刑 (*kǔxíng*). Através de Gonçalves (1833, pp. 21; 841; 728), ficamos a saber que 重 (*zhòng*) é 'pesado', 酷 (*kù*), 'cruel', e 苦 (*kǔ*), 'amargo', determinando o tipo de castigo. Enfim, todas as expressões deste verbete referem atos cruéis e estão relacionadas com as funções e poderes do mandarim, sendo equivalentes do lema *atormentar de mandarim*.

Ainda em Gonçalves (1833, p. 841), regista-se 酷刑敲打 (*kùxíngqiāodǎ*), expressão que inclui o termo 酷刑 (*kùxíng*), com a seguinte explicação: *severamente o castigou dando-lhe pancadas*. Na *Arte China*, Gonçalves (1829, p. 101) regista também 重重的加刑 (*zhòngzhòngdejiāxíng*), que traduz como *posessem n'huma tortura rigorosa*. Pode, pois, entender-se que se trata de termos sinónimos, diferindo ligeiramente na descrição da tortura.

2.2.4. Botar o mandarim os bambus

Figura 8. Verbetes 8, fólho 71v do códice 3306 da BNP



Botar o mandarim os bambus	簽撒 簽丟 cian cǎ . cian tiē
----------------------------	-----------------------------

O verbete apresenta o ato específico de um mandarim de *botar bambus*, com os equivalentes chineses 丟簽 (*diūqiān*) e 撒簽 (*sǎqiān*). Joaquim Gonçalves inclui no

Diccionario China-Portuguez (1833, p. 691) o carácter 簽 (*qiān*), que compõe os termos anteriores, registados na parte chinesa do verbete, com o equivalente de "tira do nome da pessoa para visitar". O carácter inclui o radical de *bambu* (竹), de que inicialmente era feita essa tira, podendo também ser de madeira, mais comum e menos cara. Segundo o *Grande Dicionário da Língua Chinesa*, o 簽 (*qiān*) ou 簽牌 (*qiānpái*) era antigamente usado como comprovativo ou autorização emitida pelo mandarim para o alcaide concretizar atos como os de prender ou castigar criminosos⁹. A tira continha o nome da pessoa em causa, ou o tipo de castigo que se pretendia aplicar-lhe. Contudo, neste verbete parece referir-se especificamente ao ato de 'dar castigo'. Em primeiro lugar, os equivalentes apresentam o carácter 丟 (*diū*), com o significado de *cahir, deixar a obra*, e 撒 (*sǎ*), na aceção de *largar da mão* (Gonçalves, 1833, pp. 19; 464). Os dois caracteres correspondem ao 'ato de atirar ou lançar um objeto para fora', neste caso 'lançar uma tira de bambu', tal como se descreve na obra *História dos Letrados*: "sem lhe dar oportunidade para se explicar, ele lançou uma tira para o chão, a seguir os guardas oficiais, parados de ambos os lados, parecendo tigres e lobos, deitaram o timoneiro de bruços e deram-lhe vinte bordoadas até lhe rasgar a pele e mostrar carne"¹⁰. Neste exemplo usa-se o termo 公人 (*gōngrén*) para referir os funcionários que vigiavam quando o mandarim presidia a uma audiência, os *guardas oficiais*. Apresenta-se como castigo o *açoite, pancada* ou *bordoada*, muito usado antigamente pelos mandarins durante as audiências ou na prisão. A tira de bambu servia como sinal para os guardas agirem, indicando-lhes o tipo de castigo. Assim, vemos que 丟簽 (*diūqiān*) ou 撒簽 (*sǎqiān*) correspondiam particularmente ao ato de o mandarim ordenar aos oficiais ou guardas subordinados para darem tratos ou castigo a alguém, atirando a tira de bambu para o chão.

2.2.5. Dar conta a mandarim

Figura 9. Verbetes 13, fólio 125 do códice 3306 da BNP

Dar conta	說陳。說叙。告稟。告控。訴控 xuē chǐn . xuē xiú . cáo sǐn . cáo cǔm . sù cǔm
Id.	翹告。訴赴。人令理 xiào cáo . sù fù . gōng mèn lǐn lǐ
Dar conta amanhã	人首。首出 gōng xiú . xiú chū

Dar conta	說陳 o 說叙 o 告*稟 o 告*控 o 訴*控 xuē chǐn . xuē xiú . cáo sǐn . cáo cǔm . sù cǔm
Id.	翹*告 o 訴*赴 o 人△令理

⁹ Tradução nossa da explicação de Luo (1986–1993, pp. 8–1263): 「舊時官衙中常用作拘捕犯人的憑證」.

¹⁰ Tradução nossa de Wu (2018: 411): 「不由分說，撒下一把簽來，兩邊如狼如虎的公人，把舵工拖翻，二十毛板，打的皮開肉綻」.

	sú caó . sú fǔ . gǐn mèu lín lì
Dar conta a mandarim	人首 o 首出 gǐn xeú . xeú chǔ

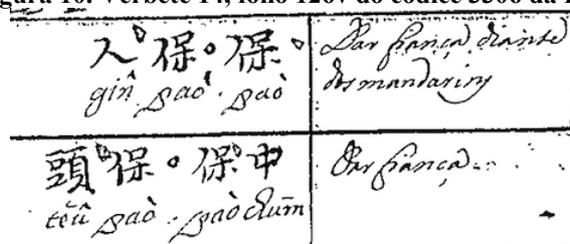
Em Bluteau e Morais (1789), a expressão *dar conta de alguém* surge no sentido de 'acusar alguém'. Gonçalves (1831) regista o termo *acusar* como equivalente de 告 (*gào*), 'informar', 'acusar ou denunciar'. Segundo o Grande Dicionário da Língua Chinesa, os lexemas 控訴 (*kòngsù*) e 控告 (*kònggào*) têm ambos o significado de 'narrar, contar algo a um órgão superior ou acusar alguém e contar os factos às autoridades competentes'. O terceiro equivalente, 稟告 (*bǐnggào*), é sinónimo dos anteriores, mas usado apenas quando há uma hierarquia de baixo para cima, ou seja, em que o recetor da informação se encontra mais acima na hierarquia. Os últimos dois equivalentes, 敘說 (*xùshuō*) e 陳說 (*chénshuō*), têm simplesmente o sentido de 'contar', 'relatar'.

O segundo verbete apresenta dois equivalentes relacionados com o mandarim, situando o uso do termo no contexto judicial. O carácter essencial neste verbete é 首 (*shǒu*), que surge nos dois equivalentes. No Dicionário de Kangxi regista-se a expressão 自首前罪 (*zìshǒuqiánzuì*) para exemplificar o carácter *shǒu*, que também se encontra no *Diccionario China-Portuguez* de Gonçalves (1833, p. 97), na aceção de "apresentar-se a confessar os seus crimes", correspondendo *shǒu* a *confessar*. Trata-se de um carácter que tem o sentido de *confessar um crime* mas também é usado para *acusar alguém de um crime*, pelo que os equivalentes incluem igualmente esse sentido. Assim, 出首 (*chūshǒu*) e 首人 (*shǒurén*) são equivalentes de *Dar conta a mandarim*. O primeiro, *chūshǒu*, *confessar um crime*, encontra-se também no verbete 4, *Acusar, e dar petição ao mandarim / o 1.º acusar o segundo*.

O outro equivalente de *dar conta a mandarim*, 首人 (*shǒurén*), composto pelos caracteres 首 (*shǒu*) e 人 (*rén*), 'pessoa', transmite a ideia de 'fazer uma denúncia contra alguém'. Este ato acontecia sempre numa ocasião em que estava presente um mandarim, enquanto hoje se faz numa esquadra, diante da polícia.

2.2.6 Dar fiança diante dos mandarins

Figura 10. Verbetes 14, fólho 126v do códice 3306 da BNP



Dar fiança diante dos mandarins	人*保 o 保* gǐn pào . pào
Dar fiança	頭*保 o 保*中 têu pào . pào chūm

Antes de mais, é importante dilucidar o conceito de 保 (*bǎo*) e *dar fiança*. Gonçalves (1833, p. 121) indica que 保 equivale a *conservar, proteger*. No Grande Dicionário da Língua Chinesa indica-se que este carácter, para além de 'proteger', também pode referir o ato de 'assegurar ou garantir algo', e 'aquele que garante', ou seja, 'o fiador'. Em Bluteau e Morais (1789) regista-se *fiança* como "a obrigação que contrai o que fica por fiador de outrem, tomando sobre si o pagamento da dívida, ou multa, em que o afiançado incorrerá contravindo a alguma lei ou obrigação". Bluteau (1712–1728) já registava *fiança* como "promessa diante de testemunhas, ou Escritura jurídica pela qual se obriga huma pessoa a satisfazer por outra". O ato de *dar fiança* equivale, pois, a 保 (*bǎo*) ou 保人 (*bǎorén*) e, sendo um ato jurídico, no caso da China impunha-se a presença do mandarim. Estes dois equivalentes permanecem atuais num contexto em que o sujeito se faz responsável por algum ato ou atividade de outra pessoa, no caso de esta não poder cumprir. Na gramática *Arte China* (Gonçalves, 1829, p. 285) regista-se a seguinte frase: *alem disso quero, que o teu commissario seja teu fiador*. No exemplo anterior, *fiador* corresponde a *bǎorén*. No *Diccionario Portuguez-China*, Gonçalves (1831, p. 369) regista *fiador* como equivalente dos termos 保人 (*bǎorén*) e 中保 (*zhōngbǎo*). No que diz respeito ao primeiro, seja quem for o fiador, para além da garantia de pagamento de uma dívida, aluguer ou fatura, antigamente também era garantido o comportamento de uma pessoa (Luo, 1986, p. 1385). Quanto a este último tipo de garantia, o candidato aos exames de acesso a um emprego na corte imperial precisava de apresentar ao mandarim um documento feito por outrem que garantisse a sua identidade, comportamento ou idoneidade e estado (criminal, social), conhecido como 保结 (*bǎojié*) (Luo, 1986, p. 1394).

No manuscrito em estudo indicam-se algumas alternativas chinesas para o lema *dar fiança*. O primeiro equivalente, 中保 (*zhōngbǎo*), incluindo 中 (*zhōng*), 'meio', significa 'ser alguém que fica no meio para garantir a fiança'. Gonçalves regista este termo chinês como substantivo. Quanto ao segundo termo, 保頭 (*bǎotóu*), é também sinónimo de *bǎorén*, existindo outro relacionado com este, 保頭錢 (*bǎotóuqián*), designando 'o dinheiro dado ao fiador pela sua ajuda'. Uma atestação interessante surge no romance *Jīn Píng Méi Cíhua*: "Seja como for, és tu que estás a dar fiança ao Sun e a ganhar o dinheiro de fiador".¹¹ No exemplo, o termo 保頭錢 (*bǎotóuqián*) determina que o dinheiro vem dessa função de fiador.

2.2.7. Decer de mandarins

¹¹ Tradução nossa da frase registada em Lan (1963: 353): 「左右是你與老孫作保，討保頭錢使」.

Figura 11. Verbetes 16, fólio 129v do códice 3306 da BNP

來下。下 lái hiá . hiá	Descer
官降。臨寵。降光。臨責。臨辱。臨降 quōn kiam . lín chūm . kiam quām . lín pí . lín yǒ . lín kiam	Decer de mandarins yung
來降。臨降主天 lái kiam . lín . kiam chù tiān	Decer Deos, ao mundo h

Descer	來*下。下 lái hiá . hiá
Decer de mandarins	官降。臨寵。降光。臨責。臨辱。臨*降 quōn kiam . lín chūm . kiam quām . lín pí . lín yǒ . lín kiam
Decer Deos, ao mundo	來降。臨*降主天 lái kiam . lín kiam chù tiān

O manuscrito apresenta três verbetes para *descer*/*decere*, incluindo um específico para os mandarins, com seis equivalentes em chinês. O verbo *descer* é sinónimo de *abaixar*, no sentido de *vir de um lugar de cima, ou de alto para baixo*, segundo Bluteau e Moraes (1789, s.v. **descer**). Na parte chinesa temos primeiro o carácter 下 (*xià*), com o significado de *abaixo* (Gonçalves, 1833, p. 2) e, a seguir, a correspondência 下來 (*xiàlái*), que significa *vir de um lugar alto para um lugar baixo ou inferior*. Estes primeiros equivalentes são de uso genérico, para situações do quotidiano. O Grande Dicionário da Língua Chinesa oferece como exemplo 'descer do prédio' e refere que também pode indicar 'algo ou alguém que desce de um órgão mais elevado para outro inferior', por exemplo, "Chegaram tarefas de (departamento) superior ou chefes lá de cima"¹². Já para o verbete específico *Decer de mandarins* inclui alternativas que possuem um tom mais formal e delicado, sobretudo os caracteres 降 (*jiàng*) e 臨 (*lín*). Segundo Gonçalves (1833, p. 77), o carácter *jiàng* equivale a *descer* e o carácter *lín* a *vir ao inferior*, sendo usados em contextos que envolvem pessoas da corte imperial ou de uma hierarquia mais elevada, e ainda quando é necessário elevar a posição da pessoa com quem estamos a ter contacto. São casos em que o emissor precisa de usar formas de tratamento e expressões mais delicadas, de acordo com o recetor. Gonçalves ainda indica que 降臨 (*jiànglín*) equivale a *descer (o espirito)*, especificando que se trata da chegada ou vinda de uma *divindade ou espirito do céu* ou de um *ser com poderes magníficos*. O equivalente 辱臨 (*rǔlín*) é sinónimo do anterior, tratando-se de uma forma delicada de referir a *chegada de alguém de hierarquia superior*. Em Gonçalves (1833, p. 205) encontramos uma frase que exemplifica esta ideia: 辱臨敝邑 (*rǔlínbìyì*), *vocemece se dignou de vir a minha terra*. Esta frase pode ser usada para tratar aquele a quem queremos reconhecer uma posição elevada, por exemplo, um mandarim da capital em visita a uma aldeia. 寵

¹² Tradução nossa de Luo (1986–1993): 「从樓上下來」 e 「任務下來了」.

降 refere a chegada de uma pessoa muito digna, de muito respeito e delicadeza. Outro sinónimo é 賁臨 (*bilin*), no qual o carácter 賁 (*bì*, 'roupa elegante e boa') traduz a ideia da chegada de uma pessoa muito bem vestida.

Até aqui temos visto uma série de termos que referem a vinda ou chegada de alguém de nível hierárquico elevado. Por outro lado, o verbete *Decer de mandarins* pode ser interpretado no sentido de alguém *baixar de um posto superior para outro menos importante ou inferior*. Gonçalves regista duas expressões com o significado do equivalente do manuscrito (降官): 降革 (*jiànggē*), *depor*, e 降級 (*jiàngjí*), *abaixar graos de distinção*, ou seja, *abaixar a uma hierarquia inferior*. Antigamente, na China, quando um mandarim cometia um erro, um dos castigos mais comuns era ser colocado num posto inferior, ou mesmo perder a categoria de mandarim. Veja-se a frase registada na obra histórica de *Qīng Shǐ Gǎo*, 刑部尚書王士禎以失出降官 — que podemos traduzir como "O mandarim de categoria elevada do Ministério de Justiça, Wang Shizhen, foi baixado do seu posto como castigo leve de um erro cometido"¹³, ou outra achada em Gonçalves (1833, p. 77): 既經降調, 自應來京青訓 / Tendo tu sido abaixado, e removido, convem vir à corte a pedir as Nossas Instruções.

2.2.8. Deuaça dos mandarins

Figura 12. Verbetes 18, fólho 147 do códice 3306 da BNP

Deuara	單審 tān xīn
Deuara Guin	遮無。折去蕩浪。廠浪。蕩浪。廠光 che vū . sō kīu tam lam . cāim lam . tam lam . cān guām
D.	蓋遮無。處掩 kay che . vū . chū yen
Deuara do manda- rio	冊否賢 cè fěi xián
Deuara mulher	樣賣。削賣。誠閨無。門閨無 yam mai . ciao mai . chēn guī wū . mēn guī wū
Deuara 1.º interrogar	訟聽。究查。問查。問訊。問審 sūn tīng . kiū chā . wèn chā . wèn xūn . wèn xīn
D.	獄折。獄決 yō shé . yō kiūé
Deuara 1.º de saber (deuara ouia)	調窺。望窺。視窺。瞰窺 cān guēy . wam guēy . xī guēy . cān guēy

¹³ Tradução nossa de Zhao (1977: II-265): 「刑部尚書王士禎以失出降官」.

Deuaça	单*審 tañ xièn
Deuaça cousa	遮無 o 所去*蕩浪 o 厥浪 o 蕩*浪 o 厥光 chē vû . sō kiú tam lam̄ . ċham lam̄ . tam lam̄ . ċham quam̄
Id.	盖遮*無 o 處*掩 káy chē . vû . ċhú yeñ
Deuaça dos mandarins	册否賢 çě feù hieñ
Deuaça molher	樣賣 o 俏賣 o 誠閨無 o 門閨無 yam̄ maí . ċiáo maí . ċhiñ quēy vû . muên quēy vû
Deuaçar s': inquirir	樣賣 o 俏賣 o 誠閨無 o 門閨無 sum̄ tím . kieú chà . veñ chà . veñ siñ . veñ xièn
Id.	獄*折 o 獄*决 yǒ chē . yǒ kiue
Deuaçar s': descobrir algu'a cousa	矚窺 o 望窺 o 視窺 o 瞰窺 cán quēy . vam̄ quēy . xy quēy . cán quēy

No manuscrito apresenta-se em primeiro lugar o lema correspondente ao substantivo *devassa* e, em seguida, a entrada relativa ao adjetivo *devasso*, *-a*, que se distingue pela sua aplicação imediata ao nome polivalente e geral *cousa/coisa*, seguindo a tradição dos dicionários anteriores, desde o dicionário quinhentista de português-chinês de Ricci e Ruggieri (*Abastada cousa*; *Abastante cousa*, *Aberta cousa*, etc.). Separadamente, incluiu-se a entrada *Deuaça dos mandarins*, cujo equivalente chinês é composto por três caracteres, apresentando os dois primeiros, isoladamente, os seguintes significados etimológicos, conforme refere Joaquim Gonçalves: 贤 (*xián*), "Heroe extraordinario em talento, ou virtude", e 否 (*fǒu*), 'não' (Gonçalves, 1833, pp. 862; 252); quando usados em conjunto, podemos considerar que o termo 贤否 significa 'ter talento e virtude, ou não'. No sistema de inspeção dos mandarins da dinastia Ming havia uma regra para selecionar aqueles que pretendiam ser inspetores do governo; para tal, o talento e a virtude dos candidatos eram avaliados durante um período fixo, que normalmente correspondia a três meses; depois classificavam-se em três grupos, de acordo com o seu comportamento — os primeiros dois grupos iriam trabalhar como inspetores do governo e os demais eram geralmente mandados para novo treino (Li, 1989, p. 45).

A regra de inspeção foi posteriormente alargada aos mandarins em geral, especialmente aos que governavam fora da capital, os mandarins regionais. De três em três anos, estes apresentavam-se na corte imperial durante o décimo-segundo mês do ano para participar nos encontros com o imperador e para serem avaliados.

Na dinastia Qing, o sistema de inspeção manteve-se. Os mandarins traziam com eles o 贤否册 (*xián fǒu cè*), ou *caderno de Xian Fou*. Nele registavam todos os trabalhos realizados e os assuntos administrados durante três anos. Estes cadernos deviam ser entregues a determinado órgão imperial para serem avaliados (Chang, 2014, p. 52).

2.2.9. Informar aos Mandarins

Figura 13. Verbetes 21, fôlio 216 do códice 3306 da BNP

Informar ao Rey	宜事肖一〇報奏〇呈申〇報歲〇報奏 yí sù sùn yě pào cǐu . Chīn xiān . pào suý . pào cǐu
Informar aos Mandarins	單報〇遞報月〇報詳 dān pào + tí . pào yuè . pào xiáng

Informar ao Rey	宜事肖一〇報奏〇呈申〇報歲〇報奏 yí sù sùn yě pào cǐu . Chīn xiān . pào suý . pào cǐu
Informar aos mandarins	單報*遞〇報月〇報*詳 dān pào + tí . pào yuè . pào xiáng

No manuscrito existem verbetes separados para as ações de *Informar ao Rey* e *Informar aos mandarins*. Os dois primeiros equivalentes chineses desta última entrada (em português contemporâneo *informar os mandarins*), 詳報 (*xiáng bào*) e 月報 (*yuè bào*), partilham o carácter 報 (*bào*), que Gonçalves (1833, p. 192) traduz como *Corresponder, Avisar*. O carácter inicial do primeiro equivalente, 詳 (*xiáng*), significa "Miudeza, miúdo", enquanto o do segundo, 月 (*yuè*), quer dizer "Lua, mez" (Gonçalves, 1833, pp. 797; 472). Literalmente, o termo 詳報 (*xiáng bào*) corresponde em português a 'avisar com miudeza', e 月報 (*yuè bào*) a 'avisar cada mês'. No *Grande Dicionário da Língua Chinesa* (Luo, 1993: 202), o carácter 詳 (*xiáng*), além de ser um nome e adjetivo que tem a ver com 'minudência, pormenor, detalhe', também é um substantivo que indica o ato de os inferiores apresentarem relatório aos superiores ou pedirem resposta acerca de uma causa. Assim, na frase *informar aos mandarins* pressupõe-se que existe uma ação de baixo para cima.

Quanto ao terceiro equivalente, 遞報單 (*dì bào dān*), o carácter 遞 (*dì*) significa "passar de mão em mão", como refere Gonçalves (1833, p. 316), e o carácter 單 (*dān*), "rol" (Gonçalves, 1833, p. 269); juntamente com 報 (*bào*), 'corresponder, avisar', 遞報單 (*dì bào dān*), pode compreender-se como o ato de passar o rol de avisos, para os empregados tomarem conhecimento das notícias.

No clássico chinês *Jornada para Oeste* (西游记), refere-se que, tendo o Rei Macaco Sun Wukong aprendido com o Mestre Puti a arte de dominar uma nuvem para ser muito veloz, conseguindo com um salto superar uma distância de 54 000 quilómetros, os outros discípulos comentaram que, com esta arte, ele poderia ocupar-se a transportar documentos oficiais, em que se inclui o trabalho de 遞報單 (*dì bào dān*).

3. Conclusão

A informação veiculada pelo léxico português relativo à figura do mandarim revela-se no manuscrito em estudo muito rica e multifacetada, cobrindo diversos aspetos do âmbito das suas atividades, atitudes, responsabilidades e contingências profissionais, mas também do vestuário e utensílios que o caracterizam fisicamente, regalias, instalações, instrumentos de trabalho, subordinados, familiares, etc., que estudamos num segundo artigo.

Este trabalho procurou, em primeiro lugar, extrair sistematicamente do manuscrito, a cuja edição nos temos dedicado, a primeira parte desse conteúdo bilingue para conhecimento e investigação futuros, e, em segundo lugar, fazer uma abordagem preliminar que possa aprofundar e esclarecer esses aspetos. Não obstante, cada um deles coloca numerosos problemas no âmbito do estudo linguístico diacrónico e da investigação histórica e sociocultural, tanto da realidade chinesa como da portuguesa, que exigem o alargamento da pesquisa monográfica específica e da investigação lexicográfica, incluindo a comparação com outras obras de sinologia, e sobre a língua chinesa clássica, manuscritas e impressas entre os séculos XVI e XIX em diversas línguas europeias, mas também com obras chinesas nas quais esses termos possam figurar ou mesmo ser explicados. Por outro lado, importa pesquisar todo o léxico chinês relativo à figura do mandarim que não foi mencionado em português com recurso a essa palavra, uma vez que os equivalentes em chinês são relativamente abundantes, correspondendo a um simples lema em português, mas quase sempre sem mais explicações nesta língua, à exceção de raras anotações do significado etimológico de alguns equivalentes chineses, sob os mesmos, ora em português ora em latim. Essa informação poderá contribuir com esclarecimentos adicionais a respeito de alguns dos aspetos, ou até com conteúdos novos acerca dos mandarins.

Referências

- Academia Chinesa de Ciências Sociais (2016). *Xiàndài Hànyǔ Cídiǎn* [Dicionário de Chinês Contemporâneo] (7.^a ed.). Commercial Press.
- Bluteau, R. (1712–1728). *Vocabulario portuguez, e latino...* Collegio das Artes da Companhia de Jesu/Officina de Pascoal da Sylva.
- Bluteau, R., & Morais Silva, A. (1789). *Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva....* Simão Tadeu Ferreira.
- Chang, Y.N. (2014). *Míngqīng shíqīde cháojìn kǎochá* [Inspeção e audiência na corte imperial nas dinastias Ming e Qing]. *Historical archives*, 2, 51–56.
- Cao, X. (2015). *Hónglómèng* [Sonho do pavilhão vermelho]. 21st Century Publishing House.
- Dalgado, S.R. (1919–1921). *Glossario luso-asiático* (2 vols.). Imprensa da Universidade/Academia das Ciências de Lisboa.
- Feng, S. (2016). *Zhōngguó gǔwénzìxué gàilùn* [Introdução à Paleografia Chinesa]. China Social Sciences Press.
- Gonçalves, J.A. (1829). *Arte china, constante de alfabeto e gramática*. Real Colégio de São José.
- Gonçalves, J.A. (1831). *Diccionario portuguez-china*. Real Collegio de S. Jose.
- Gonçalves, J.A. (1833). *Diccionario china-portuguez*. Real Collegio de S. Jose.

- Guan, H.Q. (s.d.). *Húdiémèng* [Sonho de borboleta]. *Yuánqǔ Xǔan* [Antologia de Versos da Dinastia Yuan]. vol. 29, pp. 9-10.
<https://archive.org/details/02111109.cn/page/n1/mode/2up>.
- Hao, X.J. (2005). “Lěichén” Biànxī [Discriminação do termo *leichen*]. *Modern Chinese*, 9.^a ed., p. 10.
- Huang, H.X., & Chen, F. (2005). *Zhōngguó Fènglù Zhìdù Shǐ* [História do sistema de ordenados na China] (2.^a ed.). Wuhan University Press.
- Lan, L.X.X.S. (1963). *Jīn Píng Méi Cíhuà* [A Ameixeira no Vaso de Ouro].
https://archive.org/details/20210211_20210211_0714/page/349/mode/2up
- Li, D.Y. (Ed.) (1989). *Ming Hui Dian* [O controlo dos mandarins] (tomo 20). Zhong Hua Book Company.
- Li, F. (Ed.) (1983). *Tài Píng Yù Lǎn* [Enciclopédia da era Taiping]. <https://ctext.org/zhs>
- Ling, M.C. (1632). *Èrkè Pāi Àn Jīngqí* [Surpreendido ao bater na mesa]. <https://ctext.org/zhs>
- Luo, Z.F. (Ed.) (1986–1993). *Hànyǔ Dàcídiǎn* [Grande dicionário da língua chinesa] (vols. 1–12). Shanghai Cishu Chubanshe.
- Mao, P.Q., & Chen, J. I. (1995). *Míng qīng xíngzhèng guǎnlǐ zhìdù* [Sistema de gestão administrativa Ming e Qing]. Shanxi People Publishing House.
- Mu, T.J. (2017). *Shìdàfū de Yuánliú — Rúshēng* [A origem da classe *Shidafu* — *Rusheng* e *Wenli*]. *Comprehensive Reading for Students*, 29, 46–47.
- Shi, N.A., & Luo, G.Z. (2005). *Shuǐ Hǔ Zhuàn* [Margem da água] (2.^a ed.). People’s Literature Publishing House.
- Wang, C. (Ed.) (1991). *Zhōngguó Yànyǔ Cídiǎn* [Dicionário de provérbios chineses]. Shaanxi Sanqin Publishing House.
- Wang, Q.Z., & Wu, G.H. (2013). “Bàiguān” Xīnquán [Uma nova visão do *Baiguan*]. *Journal of Nanjing University (Philosophy, Humanities and Social Sciences)*, 50(3), 129–138.
- Wang, X. (2016). *Tángwǔdài Hànlín Dàizhāo Kǎolùn* [Estudos sobre os Daizhao da Academia Hanlin na Dinastia Tang e no Período das Cinco Dinastias] [Tese de Doutoramento, Universidade Normal de Beijing].
- Witek, J.W. (Dir.) (2001). *Dicionário português-chinês*, Michele Ruggieri & Matteo Ricci. Biblioteca Nacional de Portugal/IPOR/Ricci Institute for Chinese-Western Cultural History.
- Wu, J.Z. (2018). *Rúlín Wàishǐ* [História dos letrados]. People’s Literature Publishing House. (Original publicado em 1750)
- Verdelho, T. (2008). *O encontro do português com as línguas não europeias: Exposição de textos interlinguísticos*. Biblioteca Nacional de Portugal.
- Yan, S.G. (1986). *Hàn shū zhù* [Explicação do Livro de Han], vol. 30. Shanghai Classics Publishing House.
- Yang, Y.F. (2013). *Zhongkuo fazhishi gaiyao* [Introdução à história do Direito chinês]. China Social Sciences Press.
- Zhang, X.S. (2013). “Zuòguān Fācái” Chuántǒng Héyǐ Miányánbùjué [Por que não acaba a tradição de se ser oficial para se ficar rico]. *Tribune of Social Sciences*, 8, 173–180.
- Zhang, Y.S. (Ed.) (2002). *Kāngxī Zìdiǎn* [Dicionário de Kangxi]. Hanyu Dacidian Chubanshe.
- Zhao, E.X. (Ed.) (1977). *Qīng Shǐ Gǎo* [Esboço da história da Dinastia Qing]. Zhonghua Book Company. (Original publicado em 1929)
- Zwartjies, O. (2011). *Portuguese missionary grammars in Asia, Africa and Brazil, 1550-1800*. John Benjamins.

[recebido em 10 de maio de 2024 e aceite para publicação em 25 de junho de 2024]